

~~MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ~~

RESOLUÇÃO Nº 19/CEPE, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1985



Aprova alterações no Currículo e na Integralização Curricular do Curso de Psicologia da Universidade.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 08 de novembro do corrente ano, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15 letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos do projeto encaminhado através do Processo nº 015471/85, alterações no Currículo do Curso de Psicologia, ministrado pelo Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará, as quais se resumem no seguinte: 1) fica excluída da Integralização Curricular a disciplina Introdução à Bioquímica (CI-902), com 04 créditos; 2) inclusão da disciplina Psicologia Comunitária, com 04 créditos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 11 de novembro de 1985.

Prof. RAIMUNDO ALBERTO NORMANDO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria